Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 24

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3963, de 17 de março de 2022.

"Desafeta a Área Pública Municipal que especifica e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, **FAZ SABER**, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a mudança de afetação de sua destinação primitiva, de bem de uso comum do povo, passando-a à categoria de bens Dominicais ou Patrimônio Disponível, a área de terreno de propriedade do Município de Catalão, a seguir especificada:

I – Um terreno, situado nesta cidade, no Bairro das Américas, com área de 256,00m², com as seguintes medidas e confrontações:

"Pela frente, mede 15,00 metros, e confronta com a Avenida Vera Cruz lado ímpar; pelos fundos mede 15,00 metros, e confronta com a Rua México lado par; pelo lado direito mede 12,50 metros, e confronta com Canteiro; pelo lado esquerdo mede 19,50 metros, e confronta com parte do Lote nº 01 da quadra 18, matricula nº 23.155 do referido Loteamento; perfazendo uma Área Total de 256,00m²"

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 25

§ 1º A área que será desafetada de sua destinação original já não existe como rua desde a implantação do Loteamento e o sistema viário da região já foi implantada de forma a atender a demanda local, sem nunca se valer deste trecho a ser desafetado.

Art. 2º Uma vez desafetada a referida área configurar-se-á, a partir da publicação da presente lei, como Bem Público Dominial ou do Patrimônio Disponível de propriedade do Município de Catalão, ficando autorizada a abertura da competente Matrícula perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete)dias do mês de março de 2022.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal